



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2024

O **MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº 76.205.665/0001-01, com sede administrativa na Avenida Macali, nº 255, centro, Marmeleiro, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito, Sr. Jander Luiz Loss, inscrito no CPF sob o nº 744.826.379-04, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**; e a empresa **ELISEU RIBEIRO**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 00.966.229/0001-85, com sede na Avenida Macali, nº 765, Centro, Cidade de Marmeleiro, Estado do Paraná, CEP 85615-068, Telefone (46) 99126-1137, e-mail: sylvaniaribeiro71@hotmail.com, representada neste ato pelo Sr. Eliseu Ribeiro, inscrito no CPF sob o nº 715.263.669-91, aqui denominada simplesmente de **FORNECEDOR**, sujeitando-se às normas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável, e obedecidas as condições estabelecidas no **Edital de Pregão Eletrônico Nº 070/2024**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Tem por objeto o presente instrumento, aditivo de prazo de execução e vigência contratual, conforme motivação constante no Processo Administrativo relacionado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

Pelo disposto na Cláusula Primeira, não haverá reajustes de valores, permanecendo os mesmos já praticados na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS

Fica prorrogado o prazo de execução e vigência pelo período de 04 (quatro) meses, a contar do vencimento da Ata de Registro de Preços (19/01/2026), ou seja, até 19 de maio de 2026.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições do contrato de que trata o presente aditivo, permanecem válidas e inalteradas.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Termo Aditivo. E por estarem assim justos e de acordo, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, assinado para todos os fins de direito.

Marmeleiro, 15 de janeiro de 2026.

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

Jander Luiz Loss
CONTRATANTE

ELISEU RIBEIRO

Eliseu Ribeiro
FORNECEDOR



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

FORNECEDOR: ELISEU RIBEIRO

OBJETO: Aditivo de prazo de execução e vigência contratual, conforme motivação constante no Processo Administrativo relacionado.

VALOR: Não haverá reajustes de valores, permanecendo os mesmos já praticados na Ata de Registro de Preços.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA ADITIVADO: pelo período de 04 (quatro) meses, a contar do vencimento da Ata de Registro de Preços (19/01/2026), ou seja, até 19 de maio de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 15 de janeiro de 2026.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 15 de janeiro de 2026.

Jander Luiz Loss
Prefeito